



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.899 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A PASTORAL DA JUVENTUDE DE POÇOS DE CALDAS, PARA REALIZAÇÃO DO 'X FESTIVAL DA CANÇÃO CRISTÃ'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 652.300,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos cruzeiros), para subvencionar a Pastoral da Juventude de Poços de Caldas, visando à realização do X Festival da Canção Cristã, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 652.300,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 652.300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE AGOSTO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal